



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

## **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 31/GR/2020**

### **SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS — COVID 19**

#### **MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS**

#### **ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA**

Por deliberação tomada em reunião ordinária de 26 de maio último, a Câmara Municipal decidiu sujeitar ao pagamento de uma taxa o estacionamento no parque da Rua do Varzim Sport Clube, na cidade da Póvoa de Varzim, e no parque da Avenida dos Pescadores, na vila de Aver-o-Mar.

Decidiu ainda o órgão executivo revogar, com efeitos a partir do dia 10 do corrente mês de junho, as medidas excecionais e temporárias, relativas a estacionamento de duração limitada, tomadas por Despacho da Presidência de 23 de março (e ratificadas pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião ordinária de 7 de abril).

Importando dar execução à deliberação da Câmara Municipal no que se refere aos cartões de residente, comerciante e profissional liberal, **DETERMINO:**

1. Para os parques da Rua do Varzim Sport Clube e da Avenida dos Pescadores – e uma vez que foi decidido que lhes seriam aplicadas as disposições reguladoras do estacionamento nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada – é admitida a atribuição de cartão de residente ou de cartão de comerciante e profissional liberal, nos termos e condições previstos no respetivo Regulamento;



Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

2. É prorrogada pelo período de três meses a validade dos cartões de residente ou de cartão de comerciante e profissional liberal, emitidos por este Município e cujo termo ocorreria em data posterior a 23 de março do corrente ano.

PÓVOA DE VARZIM, 2020-06-01

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
AIRES HENRIQUE DO COUTO PEREIRA

GJ/JC